



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 255.00000360/2024-87

Interessado: Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos

Assunto: Gêneros alimentícios e copa

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP

TERMO DE REFERÊNCIA - TR - SUPRI/GLPS Nº 04/2024 - V.2

Processo Administrativo nº255.00000360/2024-87

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses	463997	Pacote de 1 Kg (um quilograma)	240	R\$ 4,81	R\$ 1.155,12
	2	Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	243962	Frasco de 100 ml (cem mililitros)	144	R\$ 4,73	R\$ 681,41

	3	Adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: sucralose, tipo: dietético	422397	Caixa com 50 sachês	288	R\$ 8,97	R\$ 2.583,36
	4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	463587	Pacote de 500g (quinhentos gramas)	240	R\$ 13,28	R\$ 3.186,24
2	1	Água de coco, material: água coco verde, prazo validade:3 (aberto) dias, características adicionais: embalagem tipo longa vida	307147	Caixa (com tampa)	180	R\$ 6,99	R\$ 1.258,20
	2	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445488	Garrafa	96	R\$ 2,79	R\$ 267,65
	3	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Garrafa	200	R\$ 2,35	R\$ 469,21
	4	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extra virgem - menor que 0,8%, ingredientes adicionais: com especiarias	478822	Frasco	3	R\$ 41,43	R\$ 124,30

5	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker	235092	Pacote	30	R\$ 4,23	R\$ 127,01
6	Biscoito, sabor: maisena, tipo: sem recheio	605938	Pacote	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40
7	Chá alimentação, tipo: camomila, apresentação: saquinho com 1 grama	353665	Caixa	5	R\$ 6,64	R\$ 33,20
8	Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 15g	256089	Caixa	13	R\$ 6,69	R\$ 86,94
9	Chá alimentação, tipo: chá de hortelã, uso: alimentício	242774	Caixa	4	R\$ 6,07	R\$ 24,26
10	Chá alimentação, tipo: hortelã, apresentação: saquinho com 1 grama	353664	Caixa	9	R\$ 5,85	R\$ 52,65
11	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício	233886	Caixa	8	R\$ 11,79	R\$ 94,33
12	Chá alimentação, tipo: erva cidreira, apresentação: saquinho com 1 grama	353666	Caixa	13	R\$ 6,66	R\$ 86,61
13	Chá alimentação, tipo: erva doce, apresentação: sachê com 15 gramas	401735	Caixa	4	R\$ 6,80	R\$ 27,20
14	Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício	290267	Caixa	6	R\$ 13,84	R\$ 83,06

15	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 23,50 cm, comprimento: 23,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: não aplicável	224569	Pacote	110	R\$ 4,82	R\$ 530,48
16	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 32,50 cm, comprimento: 32,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio	232401	Pacote	20	R\$ 8,14	R\$ 162,78
17	Refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: cola	217784	Lata de 350 ml	108	R\$ 3,75	R\$ 405,25
18	Refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: cola, características adicionais: sem açúcar	347150	Lata de 350 ml	144	R\$ 3,75	R\$ 539,61

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto

contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado com o Plano de Contratações Anual de 2024, considerando a Portaria PR nº 160/2024 e a transição entre os procedimentos previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

2.3. [O objeto da contratação](#) faz parte dos Grupos e das Classes do CATMAT conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Grupo		Classe		CATMAT	Descrição
1	1	89	subsistência	8925	açúcar, confeitos, castanhas, nozes e similares	463997	açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo:12 meses
	2	89	subsistência	8940	alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios	243962	adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador
	3	89	subsistência	8940	alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios	422397	adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: sucralose, tipo: dietético
	4	89	subsistência	8955	café, chá e chocolate	463587	café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo
2	1	89	subsistência	8960	bebidas não alcoólicas	307147	água de coco, material: água coco verde, prazo validade:3 (aberto) dias, características adicionais: embalagem tipo longa vida
	2	89	subsistência	8960	bebidas não alcoólicas	445488	água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável
	3	89	subsistência	8960	bebidas não alcoólicas	445484	água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

4	89	subsistência	8945	óleos e gorduras comestíveis	478822	azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extra virgem - menor que 0,8%, ingredientes adicionais: com especiarias
5	89	subsistência	8920	produtos de panificação e cereais	235092	biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker
6	89	subsistência	8920	produtos de panificação e cereais	605938	biscoito, sabor: maizena, tipo: sem recheio
7	89	subsistência	8955	café, chá e chocolate	353665	chá alimentação, tipo: camomila, apresentação: saquinho com 1 grama
8	89	subsistência	8955	café, chá e chocolate	256089	chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 15g
9	89	subsistência	8955	café, chá e chocolate	242774	chá alimentação, tipo: chá de hortelã, uso: alimentício
10	89	subsistência	8955	café, chá e chocolate	353664	chá alimentação, tipo: hortelã, apresentação: saquinho com 1 grama
11	89	subsistência	8955	café, chá e chocolate	233886	chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício
12	89	subsistência	8955	café, chá e chocolate	353666	chá alimentação, tipo: erva cidreira, apresentação: saquinho com 1 grama
13	89	subsistência	8955	café, chá e chocolate	401735	chá alimentação, tipo: erva doce, apresentação: sachê com 15 gramas
14	89	subsistência	8955	café, chá e chocolate	290267	chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício
15	85	artigos de higiene	8540	artigos de papel para higiene	224569	guardanapo de papel, material: celulose, largura:23,50 cm, comprimento:23,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: não aplicável
16	85	artigos de higiene	8540	artigos de papel para higiene	232401	guardanapo de papel, material: celulose, largura:32,50 cm, comprimento:32,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio
17	89	subsistência	8960	bebidas não alcoólicas	217784	refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: cola
18	89	subsistência	8960	bebidas não alcoólicas	347150	refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: cola, características adicionais: sem açúcar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO

OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo levou em consideração a aquisição através de 2 (dois) lotes. O lote 1 é para atender demanda do Setor de Suprimentos, como reposição de estoque, e o lote 2 é para atender a demanda de diversas Unidades Requisitantes. Para cada lote haverá a expedição de pedido de compras/serviços de acordo com a demanda evitando-se o acúmulo dos itens, vencimentos do prazo de validade dos gêneros alimentícios e melhor gestão em relação à(s) empresa(s) contratada(s), respeitando-se o valor de pedido mínimo e a sazonalidade dos produtos que compõem cada lote.

3.2. Seguem as especificações:

- Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses – CATMAT 463997

Especificação complementar: açúcar refinado, acondicionado em embalagem plástica lacrada de até 01 (um) kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

Unidade: pacote com 1 Kg (um quilograma)

Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) pacotes de um quilograma

- Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador – CATMAT 243962

Especificação complementar: adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido transparente, ingrediente sacarina, com bico dosador, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos frascos individuais.

Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.

Unidade: frasco com 100 ml (cem mililitros)

Quantidade: 144 (cento e quarenta e quatro) frascos

- Adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: sucralose, tipo: dietético – CATMAT 422397

Especificação complementar: forma de fornecimento: n/a, adoçante em sachê com até 0,5 grama ou superior, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade, na caixa que contém os sachês.

Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.

Unidade: caixa com 50 (cinquenta) sachês

Quantidade: 288 (duzentas oitenta e oito) caixas

- Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo – CATMAT 463587

Especificação complementar: café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, tipo tradicional, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.

Unidade: pacote de 500 gramas (quinhentos gramas)

Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) pacotes

- Água de Coco, material: água de coco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias, características adicionais: embalagem tipo longa vida – CATMAT 307147

Especificação complementar: água de coco com data de validade no mínimo de 1 ano após entrega, embalagem tipo longa vida com identificação do fabricante com dados, CNPJ, razão social, data de validade, lote e aprovado pelo órgão responsável.

Unidade: Embalagem, caixa de aproximadamente 330ml

Quantidade: 180 (cento e oitenta) caixas

- Água Mineral Natural, Tipo: Especial Com Gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável – CATMAT 445488

Especificação complementar: água mineral, natural com gás, embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca, embalagem secundaria filme plástico resistente e com validade mínima de 5 meses da data da entrega.

Unidade: Embalagem, garrafa de aproximadamente 300ml

Quantidade: 96 (noventa e seis) garrafas

- Água Mineral Natural, Tipo: Sem Gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável – CATMAT 445484

Especificação complementar: água mineral sem gás, em garrafa pet com tampa de rosca água mineral; natural sem gás, embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca, embalagem secundaria filme plástico resistente e com validade mínima de 9 meses da data da entrega.

Unidade: Embalagem, garrafa de aproximadamente 300ml

Quantidade: 200 (duzentas) garrafas

- Azeite, Espécie Vegetal: de Oliva, Tipo: Puro, Teor da Acidez: Extravirgem - Menor que 0,8%, Ingredientes Adicionais: com Especiarias – CATMAT 478822

Especificação complementar: óleo Comestível, Azeite de Oliva Extra Virgem, isento de soja e traços de soja, isento de oxidação, sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, Frasco de Vidro.

Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.

Unidade: Embalagem, garrafa, de 500ml

Quantidade: 3 (três) garrafas

- Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, Tipo: Cream Cracker – CATMAT 235092

Especificação complementar: biscoito cream cracker - tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

Unidade: Embalagem, pacotes com 200g

Quantidade: 30 (trinta) pacotes

- Biscoito, sabor: Maisena, tipo: sem recheio – CATMAT 605938

Especificação complementar: biscoito tipo maisena - Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

Unidade: Embalagem, pacotes com 170g

Quantidade: 30 (trinta) pacotes

- Chá Alimentação, Tipo: Camomila, Apresentação: Saquinho com 1 grama – CATMAT 353665

Especificação complementar: Chá em sachê – camomila primeira qualidade com data de validade no mínimo de 2 anos após entrega, embalado dentro de caixa de papelão com identificação do fabricante com dados, CNPJ, razão social, data de validade, lote e aprovado pelo órgão responsável – caixa com 15 sachês.

Unidade: Caixa com 15 sachês

Quantidade: 5 (cinco) caixas

- Chá Alimentação, Tipo: Chá de Camomila, Uso: Alimentício, Apresentação: Saquinhos de 15g – CATMAT 256089

Especificação complementar: Chá em sachê – camomila primeira qualidade com data de validade

no mínimo de 2 anos após entrega, embalado dentro de caixa de papelão com identificação do fabricante com dados, CNPJ, razão social, data de validade, lote e aprovado pelo órgão responsável – caixa com 15 sachês.

Unidade: Caixa com 15 sachês

Quantidade: 13 (treze) caixas

· Chá Alimentação, Tipo Chá de Hortelã, Uso: Alimentício – CATMAT 242774

Especificação complementar: Chá em sachê – hortelã primeira qualidade com data de validade no mínimo de 2 anos após entrega, embalado dentro de caixa de papelão com identificação do fabricante com dados, CNPJ, razão social, data de validade, lote e aprovado pelo órgão responsável – caixa com 15 sachês.

Unidade: Caixa com 15 sachês

Quantidade: 4 (quatro) caixas

· Chá Alimentação, Tipo: Hortelã, Apresentação: Saquinho com 1 grama – CATMAT 353664

Especificação complementar: Chá em sachê – hortelã primeira qualidade com data de validade no mínimo de 2 anos após entrega, embalado dentro de caixa de papelão com identificação do fabricante com dados, CNPJ, razão social, data de validade, lote e aprovado pelo órgão responsável – caixa com 15 sachês.

Unidade: Caixa com 15 sachês

Quantidade: 9 (nove) caixas

· Chá Alimentação, Tipo Chá Mate, Uso: Alimentício – CATMAT 233886

Especificação complementar: Chá em sachê – mate natural primeira qualidade com data de validade no mínimo de 2 anos após entrega, embalado dentro de caixa de papelão com identificação do fabricante com dados, CNPJ, razão social, data de validade, lote e aprovado pelo órgão responsável – caixa com 15 sachês.

Unidade: Caixa com 15 sachês

Quantidade: 8 (oito) caixas

· Chá Alimentação, Tipo: Erva Cidreira, Apresentação: Saquinho com 1 grama – CATMAT 353666

Especificação complementar: Chá em sachê – erva cidreira primeira qualidade com data de validade no mínimo de 2 anos após entrega, embalado dentro de caixa de papelão com identificação do fabricante com dados, CNPJ, razão social, data de validade, lote e aprovado pelo órgão responsável – caixa com 15 sachês.

Unidade: Caixa com 15 sachês

Quantidade: 13 (treze) caixas

· Chá Alimentação, Tipo: Erva Doce, Apresentação: Sachê com 15 gramas – CATMAT 401735

Especificação complementar: Chá em sache – erva doce primeira qualidade com data de validade no mínimo de 2 anos após entrega, embalado dentro de caixa de papelão com identificação do fabricante com dados, CNPJ, razão social, data de validade, lote e aprovado pelo órgão responsável – caixa com 15 sachês.

Unidade: Caixa com 15 sachês

Quantidade: 4 (quatro) caixas

· Chá Alimentação, Tipo: Verde, Uso: Alimentício – CATMAT 290267

Especificação complementar: Chá em sachê – tipo verde primeira qualidade com data de validade no mínimo de 2 anos após entrega, embalado dentro de caixa de papelão com identificação do fabricante com dados, CNPJ, razão social, data de validade, lote e aprovado pelo órgão responsável – caixa com 15 sachês.

Unidade: Caixa com 15 sachês, ou, conforme a safra.

Quantidade: 6 (seis) caixas

· Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 23,50 cm, comprimento: 23,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: não aplicável – CATMAT 224569
Especificação complementar: Folha dupla de alta qualidade, composição: 100% fibras naturais, produto não perecível e sem odor.
Unidade: pacote com 50 unidades
Quantidade: 110 (cento e dez) pacotes

· Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 32,50 cm, comprimento: 32,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio – CATMAT 232401
Especificação complementar: Folha dupla de alta qualidade, composição: 100% fibras naturais, produto não perecível e sem odor.
Unidade: pacote com 50 unidades
Quantidade: 20 (vinte) pacotes

· Refrigerante, material: água gasosa/xarope, Sabor: Cola – CATMAT 217784
Especificação complementar: refrigerante sabor cola: envasado em lata de alumínio de 350 ml, classificação normal. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-Cola, equivalente ou de melhor qualidade).
Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.
Unidade: Embalagem, lata (Al) de 350ml
Quantidade: 108 (cento e oito) latas

· Refrigerante, material: água gasosa/xarope, Sabor: Cola, características adicionais: Sem Açúcar – CATMAT 347150
Especificação complementar: refrigerante sabor cola Zero Açúcar: envasado em lata de alumínio de 350 ml, classificação zero açúcar. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca - Cola, equivalente ou de melhor qualidade).
Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.
Unidade: Embalagem, lata (Al) de 350ml
Quantidade: 144 (cento e quarenta e quatro) latas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Atender ao guia de contratações sustentáveis, conforme site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s):

Lote 1

- Açúcar: União, Barra e Caravelas;
- Adoçante líquido, sacarina em embalagem de 100 ml: Zero-Cal, Adocyl e Assugrin;
- Adoçante em pó, sucralose, caixa que contém 50 sachês: Linea, Finn, Zero-Cal e União;
- Café torrado e moído, do tipo tradicional, embalagem de 500 gramas, a vácuo: Pilão, Melitta, 3 Corações e América;

Lote 2

- Água de coco, em embalagem de 330 ml: Kero Coco, Sococo, Ducoco, Coco Quadrado, Native e Coco do Vale;
- Água com gás, em embalagem de 300 ml: Lindoya, Santa Rita e Prata;
- Água sem gás, em embalagem de 300 ml: Lindoya, São Lourenço, Prata, Crystal e Santa Rita;
- Azeite extravirgem, em embalagem de 500 ml: Andorinha, Borges e Gallo;
- Biscoito, do tipo cream cracker: Bauducco, Tostines e Piraquê ;
- Biscoito, do tipo maisena: Bauducco, Tostines e Piraquê;
- Chás, alimentação, dos tipos: camomila, hortelã, mate, erva cidreira, erva doce e verde: Chá Leão e Dr. Oetker;
- Guardanapo 23,5 cm x 23,5 cm, folha dupla: Snob, Scott Grand Hotel e Elite;
- Guardanapo 32,5 cm x 32,5 cm, folha dupla: Snob, Scott Grand Hotel e Elite;
- Refrigerante, do tipo cola, em lata de 350 ml: Coca-Cola;
- Refrigerante, do tipo cola e sem açúcar, em lata de 350 ml: Coca-Cola.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida amostra.

4.3.1. Os produtos ofertados devem atender ao especificado em quantidade, volume, embalagem individual, caixas, capacidade de armazenamento e estocagem, rotulagem e embalagem, aspecto físico integro, sem violações, dilacerações ou vazamentos, aspecto de conteúdo livre de impurezas e sujidades.

4.3.2. Considerar que biscoitos são melhores preservados, sem quebras e prejuízos do conteúdo quando acondicionados em caixas para entrega.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), uma vez que a obrigação será cumprida no momento da entrega dos bens e o pagamento será mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da confirmação do pedido de compras, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Pio XI, 1.500 – Alto da Lapa – São Paulo – SP – Brasil – CEP 05468-901, no Setor de Suprimentos, 3º andar.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior aos prazos elencados no item 3.2.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser substituído por ordem de fornecimento, devido à baixa complexidade do objeto e à necessidade de entrega de acordo com as especificações do objeto.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo indicado pela Unidade Requisitante do objeto, ou pelo respectivo substituto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do

atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente for à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Após o termo de recebimento definitivo, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar;

7.10.6. isenção do ICMS, em conformidade com o artigo 55 do Anexo do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (RICMS-SP), com a redação dada por força do Decreto Estadual nº 48.034, de 19/8/03, e

7.10.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. O Setor Fiscal deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Excepcionalmente, para credores e fornecedores eventuais, não correntistas, cujo valor das transferências referidas neste artigo, não exceda a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, poderão ser processadas transferências com a emissão de cheque nominativo cruzado ou ordem de pagamento.

7.20.2. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de

licitação, sem disputa eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1.1. Justifica-se a realização de dispensa, sem disputa eletrônica, devido a impossibilidade de formar agrupamento para dispensa eletrônica no sistema Compras.gov.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.077,26 (doze mil e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 481101 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo;

II) Fonte de Recursos: 1.501.4.0.001;

III) Programa de Trabalho: 1912248065699.00000 – Administração da FAPESP;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, item de despesa 10 – Gêneros Alimentícios

V) Plano Interno: PCA 2024;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária

respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RESPONSÁVEIS

CPF	Nome, matrícula	E-mail	Emprego	Ações
XXX.896.XXX-45	Gilberto Santos da Rocha	gilberto@fapesp.br	Assessor	Elaboração
XXX.311.XXX-01	Thiago Sechler da Fonseca	tfonseca@fapesp.br	Assessor Gerencial	Viabilidade

São Paulo, na data de assinatura digital.

GILBERTO SANTOS DA ROCHA
Assessor

THIAGO SECHLER DA FONSECA
Assessor Gerencial

Setor de Suprimentos
Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos

1. Data	2. Versão	3. Descrição	4. Autor	5. Lotação
14/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	TSF	SUPRI
14/06/2024	1.0	Revisão da primeira versão do documento	GSR	SUPRI
25/06/2024	1.0	Revisão do documento	LPSC	GAdj
03/07/2024	2.0	Revisão do documento	AFCV	GLPS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Consolin Varotto, Gerente**, em 05/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sechler Da Fonseca, Assessor Gerencial**, em 05/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Santos Da Rocha, Assessor**, em 05/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0032798857** e o código CRC **81DE429B**.
